



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza / RO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 490/2026/PGE-DERADM (Processo SEI nº 0009.010438/2025-82)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **72,00 metros de tubos corrugados do tipo PEAD** (Polietileno de Alta Densidade) e fornecimento de placa de identificação de obra, destinados à instalação e assentamento de bueiros para drenagem pluvial em 07 (sete) pontos de estradas vicinais do Município de Ministro Andreazza/RO.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade premente de garantir a trafegabilidade, a segurança do trânsito rural e o adequado escoamento das águas pluviais nas estradas vicinais do município.

2.2. A ausência de tubulações estruturadas nos pontos mapeados tem provocado alagamentos recorrentes e erosões nos leitos das vias, comprometendo o transporte escolar, o acesso da população rural e o escoamento da produção agrícola local.

2.3. O emprego do tubo PEAD corrugado justifica-se por sua elevada durabilidade, resistência à corrosão, facilidade logística de manuseio/transporte e excelente capacidade de vazão hidráulica demonstrada nos estudos operacionais do município.

3. DA LICITAÇÃO

1.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO

A licitação será realizada por LOTE ÚNICO, com julgamento pelo menor preço global do lote, devendo o objeto ser adjudicado integralmente ao licitante vencedor.

A adoção do lote único justifica-se pela interdependência e complementaridade dos itens que compõem a solução, uma vez que os materiais especificados estão vinculados à execução de uma mesma finalidade pública, consistente na implantação e substituição de bueiros destinados à drenagem pluvial das estradas vicinais do Município de Ministro Andreazza/RO.

Embora os materiais possuam especificações e dimensões distintas, integram uma solução única e funcional, destinada ao atendimento dos pontos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

previamente definidos pela Administração, de modo que o fornecimento conjunto favorece o planejamento, a logística, o recebimento, a fiscalização e o controle da execução contratual.

O agrupamento também se mostra adequado sob o aspecto econômico e operacional, considerando que os materiais serão entregues para atendimento de uma mesma demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. A contratação de um único fornecedor possibilita a consolidação das operações de transporte, carga, descarga e entrega, reduzindo custos logísticos que poderiam ser replicados caso houvesse adjudicação individualizada dos itens.

Além disso, a contratação em lote único reduz os riscos decorrentes de entregas fragmentadas, atrasos entre fornecedores distintos e dificuldades de coordenação, situações que poderiam comprometer o cronograma de implantação dos bueiros e, conseqüentemente, a adequada execução das intervenções programadas nas estradas vicinais.

A opção pelo lote único observa, ainda, os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não tendo por finalidade restringir indevidamente a participação de interessados, mas assegurar que a contratação seja executada de forma coordenada, eficiente e economicamente vantajosa.

Dessa forma, considerando as características do objeto, sua finalidade comum, a logística de fornecimento e a necessidade de compatibilização das entregas, justifica-se tecnicamente e economicamente a adoção do LOTE ÚNICO, com adjudicação global, por representar a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS DO OBJETO

4.1. Os itens a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações e quantitativos detalhados na tabela abaixo:

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Und.	Quant.	Valor Unit. Ref. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	57907	Fornecimento e Implantação de Placa de Informação de Obras com Suporte e	m²	3,0	R\$ 253,13	R\$ 759,39



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Und.	Quant.	Valor Unit. Ref. (R\$)	Valor Total (R\$)
		Travessa (2x1,5 m)				
1.2	57908	Aquisição e instalação de Tubo PEAD corrugado com paredes estruturadas para drenagem - D = 900 mm	m	54,0	R\$ 1.477,06	R\$ 79.761,24
1.3	57909	Aquisição e instalação de Tubo PEAD corrugado com paredes estruturadas para drenagem - D = 1.500 mm	m	18,0	R\$ 3.789,66	R\$ 68.213,88

5. DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO (DETALHAMENTO DOS PONTOS)

5.1. As tubulações serão destinadas à substituição e assentamento em 07 (sete) pontos de bueiros simples, conforme dimensionamento das bacias hidrográficas:

- **Ponto 1:** Linha 07 – Travessa do Matora | Diâmetro: 900 mm | Extensão: 9,00 m
- **Ponto 2:** Linha 07 – Aldeia do João 1 | Diâmetro: 900 mm | Extensão: 9,00 m
- **Ponto 3:** Linha 07 – Aldeia do João 2 | Diâmetro: 900 mm | Extensão: 9,00 m
- **Ponto 4:** Linha 04 – Travessa do Zé Nério | Diâmetro: 900 mm | Extensão: 9,00 m
- **Ponto 5:** Linha 04 – Travessa do Diones | Diâmetro: 900 mm | Extensão: 9,00 m
- **Ponto 6:** Linha 04 – Fazenda Edmilson | Diâmetro: 1.500 mm | Extensão: 18,00 m



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

- **Ponto 7:** Linha 04 – Agenor | Diâmetro: 900 mm | Extensão: 9,00 m

6. DA FORMA E FORMA DE EXECUÇÃO / ENTREGA

6.1. Modo de Execução: A aquisição dos tubos e placas dará se via procedimento licitatório, enquanto a execução física (escavação, assentamento, reaterro e compactação) será realizada por **execução direta** da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/SEMOSP.

6.2. Prazo e Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) ou diretamente no trecho indicado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Recebimento: O recebimento dos bens será realizado por comissão ou servidor designado:

- **Provisoriamente:** No ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações exigidas;
- **Definitivamente:** Em até 10 (dez) dias úteis após a conferência técnica e ateste das notas fiscais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada/Fornecedor:

- Entregar os materiais rigorosamente dentro das especificações técnicas exigidas (normas ABNT e normas de fabricação para tubos PEAD);
- Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, carga, descarga, frete e tributos incidentes;
- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer material que apresente defeitos de fabricação, avarias do transporte ou desconformidade técnica.

7.2. Obrigações do Contratante (Município/SEMOSP):

- Proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos materiais;
- Promover a fiscalização do fornecimento por meio de servidor legalmente designado;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos contratualmente;
- Executar as etapas de assentamento e obras civis de acordo com o projeto executivo e ART do engenheiro civil responsável.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 148.734,51 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

8.2. A estrutura de financiamento observará as regras estabelecidas no Convênio nº 490/2026/PGE-DERADM;

- **Recursos do Repasse (DER-RO):** R\$ 130.000,00
 - *Unidade Orçamentária:* 11025 | *Programa de Trabalho:* 26.122.2179.2428.242801 | *Fonte:* 2.500.0.00001 | *Elemento de Despesa:* 44.40.42.01
- **Recursos da Contrapartida Municipal:** R\$ 18.734,51 (Recursos próprios do Conveniente) Dotação 02.005.04.122.0007.1.621, elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00

9. Gestão do Contrato e Portaria de Recebimento

Ficam designados os seguintes servidores para a gestão, fiscalização e compor a comissão/portaria de recebimento do objeto contratado:

- **Gestor do Contrato:** Valdomiro Teixeira Felix
- **Fiscal Técnico:** Cibeli Nunes Monteiro
- **Fiscal Administrativo:** Gilmar Pinheiro de Goes

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e normas vigentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Ministro Andreazza - RO, 31 de agosto de 2026.

11. Responsáveis pelo Termo de Referencia

- Responsável Técnico: Cibeli Nunes Monteiro
- Cargo: Coordenadoria Orçamentaria
- Matrícula: 8632



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima do presente termo de referência

VALDOMIRO TEIXEIRA FELIX

Decreto nº 6.316/PMMA/2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ministro Andreazza, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, autoriza a abertura da licitação pertinente e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

Jose Alves Pereira
Prefeito Municipal



Assinado por: cibeli nunes monteiro 02/09/2026 09:07:49
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: VALDOMIRO TEIXEIRA FELIX 03/09/2026 08:13:23
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: JOSE ALVES PEREIRA 04/09/2026 12:21:40
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
